



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023**

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **02/2023**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 008/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa LIONS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA. Referente à prestação de serviços de manutenção e conservação predial, para atender as necessidades da **Reitoria do IFPB**.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 02/2023**, firmado em janeiro de 2023, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 910,46** (*novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 5.656,17** (*cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos*), para **R\$ 6.566,63** (*seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 78.799,56** (*setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos*), em função da CCT PB000071/2023 e do seu Termo Aditivo nº PB000290/2023 que estabelece o reajuste salarial para adequação dos pisos salariais em decorrência do aumento do novo salário mínimo, estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo. Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 10.925,52** (*dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **26/01/2023** (data em que iniciou os serviços prestados) a **26/01/2024** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.  
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 02/2023, por força do reequilíbrio econômico-financeiro CCT PB000071/2023 e do seu Termo Aditivo nº PB000290/2023, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 78.799,56** (*setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos*).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE=1000000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **LIONS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2024.

---

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**

Reitora - IFPB  
CONTRATANTE

---

**RENILSON CAETANO FERREIRA**

Representante Legal -  
CONTRATADA.